



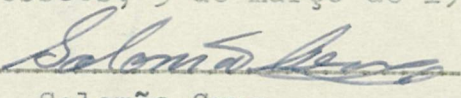
Câmara Municipal de Barueri

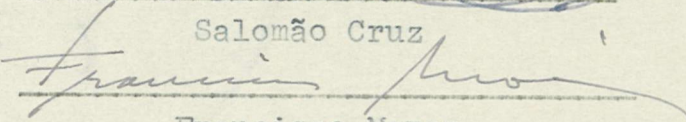
PROJETO DE LEI Nº 158 de 3 de Março de 1953.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a fazer o pagamento da importancia de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros) para a Delegacia e Sub-Delegacias do Municipio.
- Artigo 2º) - As despesas constantes do artigo 1º desta lei correrão por conta da verba Auxilio e Subvenções, código geral 8-48-4, § 5º, da Lei Orçamentaria do exercicio vigente.
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de março de 1953


Salomão Cruz


Francisco Moran

Constituido o projeto de lei para a Câmara Municipal de Barueri. De acordo com o art. 135 da Constituição, o projeto de lei deve ser aprovado em sessão extraordinária de 1/3 da Câmara. O projeto de lei nº 158 foi aprovado em sessão extraordinária de 1/3 da Câmara em 3/3/53.

Apresentado em 1ª discussão na sessão extraordinária de 3/3/53.

Apresentado em 2ª discussão no sr. Prefeito para promulgar e sancionar. 3/3/53.